

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.747-B, DE 2002**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VILA VELHA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 27 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator**

